



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.360 DE 12 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA FABIO BIANCARDI BALDINI GUSTAVO TACONI JULIANA CASAGRANDE FELIX MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	053/2024	VIGÊNCIA:	12.07.2024 A 11.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2024		
Contratado:	N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉMOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor:	R\$ 635.501,37

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL